Docusign Envelope ID: 9C7D3343-94E2-42CF-8CB4-C15A5A1E5BF2

SALTO BOTELHO AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 43.106.870/0001-52

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2025

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 16 de outubro de 2025, às 09:00 horas, na sede social da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA**., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Administradora"), admitida a participação remota por meio de videoconferência.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação a esta assembleia geral de cotistas ("Assembleia Geral") em virtude da presença de cotista representando a totalidade das cotas de emissão do **SALTO BOTELHO AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo") e dos representantes da Administradora.

2. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Felipe Moura Lima; e Secretária: Maria Fernanda Leonardo.

3. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)**os ajustar a cláusula item 1.2. sobre Direito de Preferência em Negociações Secundárias e o termo definido Dia útil, previstos na Parte Geral do Regulamento do fundo, que passaram a vigorar com a seguinte nova redação:

"Direito de Preferência em Negociações Secundárias	*O Cotista que desejar alienar suas Cotas, no todo ou em parte, deverá manifestar sua intenção por comunicação escrita ao ADMINISTRADOR, especificando em tal comunicação o preço, condições de pagamento e demais condições aplicáveis à oferta. O ADMINISTRADOR convocará os demais Cotistas para comparecerem à Assembleia Especial de Cotistas, informando as condições da oferta de Cotas, que terão direito de preferência à aquisição das referidas Cotas, sobre todas as subclasses de Cotas ofertadas inclusive sobre a subclasse de Cotas distinta das quais é titular, na proporção do número de Cotas da Classe de que forem respectivamente titulares, de modo que o exercício do citado direito de preferência se dará na própria Assembleia Especial de Cotistas convocada com este fim, incluindo eventual reserva para sobras, devendo a efetivação do exercício do direito de preferência ser confirmada na própria ata da Assembleia Especial de Cotistas ("**Direito de Preferência**").* *Na hipótese de haver sobras de Cotas ofertadas, as Cotas remanescentes poderão ser alienadas a terceiros indicados pelo Cotista alienante, ou ainda, a qualquer terceiro interessado na aquisição das Cotas remanescentes, desde que, em prazos e condições não mais favoráveis do que os da oferta original aos Cotistas.* *O Direito de Preferência não existirá caso a negociação das Cotas seja realizada com (a) o cônjuge e/ou parentes até o 2º grau de parentesco, inclusive a fundos de investimento dos quais estes últimos sejam controladores; ou (b) sociedade controlada, controladora ou sob controle comum do Cotista cedente.*

Docusign Envelope ID: 9C7D3343-94E2-42CF-8CB4-C15A5A1E5BF2

Os procedimentos para exercício de direitos de subscrição das sobras e do direito de preferência devem ser realizados exclusivamente pelo Escriturador, fora do ambiente do Balcão B3. "

"Dia Útil"	*Significa por dia útil qualquer dia exceto: (i) sábado, domingos ou feriados nacionais e (ii) aqueles sem expediente na B3. "*

(ii) a autorização à Administradora para tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

4. DELIBERAÇÕES: Analisada e discutida a matéria objeto da ordem do dia, os cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas do Fundo, deliberaram e decidiram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

4.1. Aprovar os ajustes no item 1.2. sobre Direito de Preferência em Negociações Secundárias e o termo definido Dia útil, previstos na Parte Geral do Regulamento do fundo; e

4.2. Aprovar a consolidação do regulamento do Fundo, com os ajustes supramencionados, que entrará em vigor na data do protocolo da presente ata junto à Comissão de Valores Mobiliários.

4.3. Os cotistas declaram que tiveram tempo e suporte suficientes para analisar os documentos relacionados na presente ata e que estão cientes de todos os seus termos, inclusive no que tange a eventuais deveres, direitos e riscos a que o Fundo está sujeito, e assim autorizam a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação das deliberações ora aprovadas, bem como, ratificam todos os atos tomados pela Administradora, em nome do Fundo, para a consecução dos fins pretendidos nas deliberações acima.

5. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

Assinado por:
Felipe Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...
Felipe Moura Lima
Presidente

DocuSigned by:
Maria Fernanda Leonardo
6D0E3522F33641A...
Maria Fernanda Leonardo
Secretária

Assinado por:
Ana Carolina Ferracini
EA8F4B7E386A4A5...

Assinado por:
Felipe Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora